PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

DECRETO Nº 118.-

O Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA :-

Art. 1º - Ás Escolas Municipais, atualmente existente no Município, passam, a partir de 1º de Janeiro do corrente - ano, a ter a seguinte denominação :

I - 1ª,2ª e 3ª Escola Mista Municipal da séde;

II - 1ª,2ª e 3ª Escola Mista Municipal de Monte Alegre;

III - Escola Mista Municipal do Corrego Perdido;

IV - Escola Mista Municipal do Corrego Seco; e,

V - Escola Mista Municipal do Corrego Rico

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 4 de Fevereiro de 1.952.-

Dr. Lauro Franco.-
Prefeito Municipal.-

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Secretário.-